



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Controladoria-Geral do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 10.021, de 31 de Julho de 2023	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Governador

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11105 Casa Civil	81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0
11106 Casa Militar	28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0
11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará	14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0
Total	124.707.031	74.798.111	0	49.608.920	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O	D										
1508	Governança Pública							3.310.000	295.000	0	3.010.000	5.000	0	0	0
04-Administração / 032-Controle Externo															
	2252 Implementação das Ações de Ouvidoria do Estado						16	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
Produto:	Demanda Finalizada			20	Un										
04-Administração / 122-Administração Geral															
	7723 Gerenciamento da COP 30						17	2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
		1	F	90	01500000001			2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
Produto:	Plano Implantado			10	Un										
	8930 Consórcio Interestadual da Amazônia Legal						17	550.000	295.000	0	250.000	5.000	0	0	0
		2	F	71	01500000001			550.000	295.000	0	250.000	5.000	0	0	0
Produto:	Consórcio Mantido			1	Un										
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos															
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado			40	Un										
1297	Manutenção da Gestão							77.944.087	51.308.908	0	26.540.179	95.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral															
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0